

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2218/2021

Altera as Leis Municipais n.º 2147/2020, publicado no Dióems em data de 20 de agosto de 2020, edição 2178, e Lei Municipal n.º 2175/2021, publicado no Dióems em data de 04 de março de 2021, edição 2310, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Altera os quadros I, II, III e IV do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2175/2021, publicado no Dióems em data de 04 de março de 2021, edição 2310, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º

(...)

Quadro I – Parcelamento da área

Área das Quadras	164.295,56 m <sup>2</sup>
Área de Vias Públicas	42.313,71 m <sup>2</sup>
Área de Reserva Legal	65.453,21 m <sup>2</sup>
Área de Preservação Permanente	10.030,46 m <sup>2</sup>
Faixa de Domínio / Rodovia PR 459	6.040,73 m <sup>2</sup>
Banhado	2.266,33 m <sup>2</sup>
Total	290.400,00 m <sup>2</sup>

Quadro II – Área destinada as Quadras

Quadra 01 (10 lotes)	15.432,55 m <sup>2</sup>
Quadra 02 (07 lotes)	11.700,00 m <sup>2</sup>
Quadra 03 (10 lotes)	13.859,03 m <sup>2</sup>
Quadra 04 (16 lotes)	19.500,00 m <sup>2</sup>
Quadra 05 (16 lotes)	19.500,00 m <sup>2</sup>
Quadra 06 (08 lotes)	9.130,91 m <sup>2</sup>
Quadra 07 (16 lotes)	19.500,00 m <sup>2</sup>
Quadra 08 (10 lotes)	17.371,23 m <sup>2</sup>
Quadra 09 (05 lotes)	4.788,57 m <sup>2</sup>
Quadra 10 (01 lote – institucional)	6.787,49 m <sup>2</sup>
Quadra 11 (09 lotes)	26.725,78 m <sup>2</sup>
Total	164.295,56 m <sup>2</sup>

Quadro III – Área institucional

Área de vias públicas	42.313,71 m <sup>2</sup>
Área de Reserva Legal (áreas I, II, III, IV e V)	65.453,21 m <sup>2</sup>
Área de Preservação Permanente	10.030,46 m <sup>2</sup>
Área Institucional	6.787,49 m <sup>2</sup>
Faixa de Domínio / Rodovia PR 459	6.040,72 m <sup>2</sup>
Banhado	2.266,33 m <sup>2</sup>
TOTAL	132.891,92m <sup>2</sup>

Quadro IV – Sistema de circulação viária

Rua Marginal – Pompílio Mendes da Silva	4.949,73 m <sup>2</sup>
Rua Alcides Lazzari	6.218,16 m <sup>2</sup>
Rua Adail Farina	4.949,99 m <sup>2</sup>
Rua Marcelino Francisco Cortese	2.925,00 m <sup>2</sup>
Rua Marlene Bado Loro	6.279,06 m <sup>2</sup>
Rua Elio Dias	3.963,48 m <sup>2</sup>
Rua Dejair Ribas Almeida	6.075,00 m <sup>2</sup>
Rua Adílio Boller	6.953,29 m <sup>2</sup>
TOTAL	42.313,71 m <sup>2</sup>

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições Lei Municipal n.º 2147/2020, publicado no Dióems em data de 20 de agosto de 2020, edição 2178, e Lei Municipal n.º 2175/2021, publicado no Dióems em data de 04 de março de 2021, edição 2310.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod374993